



ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 80, DE 01 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre: “Fica antecipado o gozo das férias dos servidores do quadro do magistério público municipal e dos demais servidores vinculados às atividades da Secretaria Municipal de Educação, no período de 18 de junho de 2020 a 17 de julho de 2020, devido ao Estado de Calamidade Pública.”

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as atividades essenciais previstas no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria MS nº188, de 03 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Corona Vírus;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de Saúde Pública de importância internacional;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 32 de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Bom Jesus dos Perdões e o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que declara o Estado de Calamidade Pública no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que a Deliberação do Conselho Estadual de Educação CEE-SP 177/2020 fixa normas quanto à reorganização dos calendários escolares para o Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, devido ao surto global do coronavírus;

CONSIDERANDO a Medida Provisória de nº 927, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipado o gozo das férias dos servidores do quadro do magistério público municipal e dos demais servidores vinculados às atividades da Secretaria Municipal de Educação, no período de 18 de junho de 2020 a 17 de julho de 2020, devido ao Estado de Calamidade Pública.

Parágrafo Único. O disposto no "caput" se aplica aos servidores que integram a equipe gestora da Secretaria Municipal de Educação de forma facultativa, compete a Secretária Municipal de Educação o poder de decisão da melhor medida a ser tomada nesse sentido.

Art. 2º Caso os servidores ainda estejam em gozo de férias quando se encerrar o estado de calamidade pública declarado pelo Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, as férias poderão ser interrompidas de acordo com o interesse público, hipótese em que o período remanescente não gozado será usufruído pelo servidor em outro momento, de acordo com o calendário escolar a ser expedido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal da Educação adotar medidas necessárias ao fiel cumprimento do presente decreto.

Art. 4º Fica decretado antecipação do Período aquisitivo para que os servidores da Secretaria da Educação possam gozar das Férias no período de 18 de junho de 2020 a 17 de junho de 2020.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 01 de julho de 2020.

SERGIO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 81, DE 01 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre: “Nomeação dos membros do Conselho do fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB”

Sérgio Ferreira, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e a Lei 1957 de 19 de fevereiro de 2009.

Art. 1º Fica instituída a indicação dos representantes do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, passando a vigorar com a seguinte composição:

I – Representantes da Secretaria Municipal da Educação

Titular: Edilaine Aparecida De Oliveira Batista, RG: 20.686.140-0 CPF: 143.558.568-28

Suplente: Érica Lopes Garcia RG: 20.800.772-6 CPF: 148.858.388-94



II – Representantes do poder executivo

Titular: Maria Aparecida Avelino da Silva RG: 44.921.280-4 CPF: 365.752.038-41

Suplente: Daniela Gonçalves da Silva RG: 46.789.002-X CPF: 390.968.758-21

III – Representantes dos alunos

Titular: Sandra Regina Pedroso RG: 45.360.070 CPF: 347.681.338-00

Suplente: Rosângela Maria Pereira da Silva RG.: 26.649.952-1 CPF. 157.897.378-38

Titular: Daniele Barbosa dos Santos RG: 44.363.458-0 CPF: 447.344.068-04

Suplente: Leonardo Nicholas Fabbi Gonzales RG: 58.231.563-3 CPF: 477.945.368-20

IV – Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Vania Silva de Sousa RG: 34.051.450-4 CPF: 297.428.658-50

Suplente: Maria Aparecida de Almeida Bueno RG: 11.891.454-6 CPF: 264.604.098-97

V – Representante dos Diretores de Escola

Titular: Kelly Vendramini Pedroso da Cruz RG: 41.450.773-3 CPF: 335.740.038-38

Suplente: Paulo Antonio dos Santos RG: 21.263.358 CPF: 107.350.248-12

VI- Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos

Titular: Rute Rodrigues de Miranda RG: 21.230.328-4 CPF: 232.200.208-95

Suplente: Ana Claudia Nascimento Sena Santos RG: 37.335.584-1 CPF: 491.471.965-72

VII – Representante dos Professores

Titular: Maria Clara Ferreira RG: 9.573.259-7 CPF: 869.105.078-00

Suplente: Maria das Dores Oliveira Vieira RG: 24.395.425-6 CPF: 136.694.168-38

VIII-Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Wellington Allonso RG: 29.082.113-7 CPF: 303.357.188-33

Suplente: Débora de Fátima Batista RG: 41.172.038-7 CPF: 347.039.668-08

IX- Representantes dos Pais

Titular: Cristina Maria da Silva Marques RG: 30.528.487-3 CPF: 330.662.508-65

Suplente: Juliana Patrícia Fernandes de Oliveira Rozário RG: 33.378.036-X CPF: 288.065.958-22

Titular: Suellen Cristina Bueno RG: 41.159.751-6 CPF: 314.093.078-08

Suplente: Andréia Regina de Oliveira RG: 36.224.550-2 CPF: 360.302.128-26

Art. 2º O FUNDEB deverá observar rigorosamente as determinações contidas na Lei nº 1957/2009, de 19 de fevereiro de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor no ato da sua publicação e/ou afixação em lugar próximo e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 01 de julho de 2020.

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA SG Nº 458,
DE 01 DE JULHO DE 2020.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA:**

Art. 1º - A Sra. **ALESSANDRA APARECIDA PINHEIRO**, portadora do RG: 33.305.394-1 - SSP/SP, ocupante do cargo em Comissão de Assessor I, portadora da CNH 03437177896, Categoria “AB”, com validade até 16 de JULHO de 2024 a dirigir veículo oficial municipal da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 10 de junho de 2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 01 de julho de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão

SERGIO FERREIRA
Prefeito

Portaria SG – DP 292/2020

PORTARIA SG Nº 459,
DE 01 DE JULHO DE 2020.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis nº 2105/2012 e nº 2187/2013, **NOMEIA:**

Art.1º - A funcionária **BEATRIZ MATOS REIS**, portadora do RG: 56.145.887-X, ocupante do cargo efetivo de **Recepcionista, na Função de Confiança de COORDENADOR da Secretaria de Gestão e Secretaria de Governo**, pelo período de 01 de junho de 2020 a 30 de junho de 2020, devendo executar e acompanhar a execução dos serviços inerentes a esse departamento com a incumbência de zelar pela qualidade



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Quarta-Feira, 01 de Julho de 2020 - IOBJP - Nº 812 - Ano VI



e produtividade dos mesmos de maneira prática, objetiva e eficiente e demais tarefas afins, devendo receber mensalmente em sua folha de pagamento, pelo desempenho dessa função de confiança, uma gratificação de 70% (setenta por cento) sobre a Referência “G” da Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Art.2º - A designação acima citada não exime o funcionário das obrigações inerentes ao exercício do cargo de **Recepcionista**.

Art.3º – Fica o funcionário acima citado dispensado da marcação de ponto, devendo respeitar a carga horária pré-estabelecida pela Secretaria de Gestão e Secretaria de Governo, não fazendo jus ao adicional de horas extras bem como do adicional noturno.

Art.4º - Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 01 de julho de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão

SERGIO FERREIRA
Prefeito
Portaria SG – DP 294/2020

PORTARIA SG Nº 460,
DE 01 DE JULHO DE 2020.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis nº 2105/2012 e nº 2187/2013, **NOMEIA**:

Art.1º - A funcionária **SIMONE APARECIDA MACIEL NEVES**, portadora do RG: 497861975, ocupante do cargo efetivo de **Escriturário, na Função de Confiança de ENCARREGADO do Setor de Compras**, pelo período de 08 de junho de 2020 a 22 de junho de 2020, devendo executar e acompanhar a execução dos serviços inerentes a esse departamento com a incumbência de zelar pela qualidade e produtividade dos mesmos de maneira prática, objetiva e eficiente e demais tarefas afins, devendo receber mensalmente em sua folha de pagamento, pelo desempenho dessa função de confiança, uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre a Referência “G” da Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Art.2º - A designação acima citada não exime o funcionário das obrigações inerentes ao exercício do cargo de **Escriturário**.

Art.3º – Fica o funcionário acima citado dispensado da marcação de ponto, devendo respeitar a carga horária pré-estabelecida pela Secretaria de Gestão, não fazendo jus ao adicional de horas extras bem como do adicional noturno.

Art.4º - Esta portaria tem efeito retroativo a 08 de junho de 2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 01 de julho de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão

SERGIO FERREIRA
Prefeito
Portaria SG – DP 295/2020

PORTARIA SG Nº 461,
DE 01 DE JULHO DE 2020.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis nº 2105/2012 e nº 2187/2013, **NOMEIA**:

Art.1º - O funcionário **GUSTAVO HENRIQUE LOPES DE BRITO**, portador do RG: 540451459, ocupante do cargo efetivo de **Escriturário, na Função de Confiança de ENCARREGADO do Setor de Compras**, pelo período de 23 de junho de 2020 a 07 de julho de 2020, devendo executar e acompanhar a execução dos serviços inerentes a esse departamento com a incumbência de zelar pela qualidade e produtividade dos mesmos de maneira prática, objetiva e eficiente e demais tarefas afins, devendo receber mensalmente em sua folha de pagamento, pelo desempenho dessa função de confiança, uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre a Referência “G” da Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Art.2º - A designação acima citada não exime o funcionário das obrigações inerentes ao exercício do cargo de **Escriturário**.

Art.3º – Fica o funcionário acima citado dispensado da marcação de ponto, devendo respeitar a carga horária pré-estabelecida pela Secretaria de Gestão, não fazendo jus ao adicional de horas extras bem como do adicional noturno.



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Quarta-Feira, 01 de Julho de 2020 - IOBJP - Nº 812 - Ano VI



Art.4º - Esta portaria tem efeito retroativo a 23 de junho de 2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 01 de julho de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão

SERGIO FERREIRA
Prefeito
Portaria SG – DP 296/2020

PORTARIA SG Nº 462,
DE 01 DE JULHO DE 2020.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA:**

Art. 1º - O Sr. **FABIO ALBANEZ RIENZO**, portador do RG: 33.305.946-3 - SSP/SP, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, portador da CNH 01941990976, Categoria “AB”, com validade até 08 de MARÇO de 2023 a dirigir veículo oficial municipal da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 17 de junho de 2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 01 de julho de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão

SERGIO FERREIRA
Prefeito
Portaria SG – DP 297/2020

PORTARIA SG Nº 463,
DE 01 DE JULHO DE 2020.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA:**

Art. 1º - O Sr. **CARLOS MOURA DE LEMOS**, portador do RG: 7.279.832-4 - SSP/SP, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, portador da CNH 02109592862, Categoria “D”, com validade até 19 de FEVEREIRO de 2024 a dirigir veículo oficial municipal da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro - CEP: 12955-000 - Bom Jesus dos Perdões/SP - (11) 4012-1000

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 18 de junho de 2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 01 de julho de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão

SERGIO FERREIRA
Prefeito
Portaria SG – DP 299/2020

PORTARIA SG Nº 464,
DE 01 DE JULHO DE 2020.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ CESSAR:**

Art. 1º - A partir de 01 de Junho de 2020, os efeitos da portaria nº 171/2020, datada de 13 de fevereiro de 2020, onde nomeava o Sr. **LUIZ CELIO APARECIDO LOPES** na função de Confiança de **COORDENADOR DO SETOR DE TRANSPORTE SANITÁRIO**.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 01 de julho de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão

SERGIO FERREIRA
Prefeito
Portaria SG – DP 302/2020

PORTARIA SG Nº 466,
DE 01 DE JULHO DE 2020.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA:**

Art. 1º - De ofício, a Sra. **MARIA RITA DE CASSIA FERNANDES**, RG: 13.607.440-6, a partir de 01 de julho de 2020, do cargo em comissão de Assessor I.

PUBLIQUE-SE
E



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Quarta-Feira, 01 de Julho de 2020 - IOBJP - Nº 812 - Ano VI



CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 01 de julho de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão

SERGIO FERREIRA
Prefeito
Portaria SG – DP 308/2020

PORTARIA SG Nº 467,
DE 01 DE JULHO DE 2020.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA:**

Art. 1º - Em 01 de julho de 2020, a Sra. **MARIA RITA DE CASSIA FERNANDES**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 13.607.440-6, para ocupar o cargo em Comissão de Secretário de Saúde, regime estatutário

PUBLIQUE-SE
E
CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 01 de julho de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão

SERGIO FERREIRA
Prefeito
Portaria SG – DP 309/2020

PORTARIA SG Nº 468,
DE 01 DE JULHO DE 2020.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA:**

Art. 1º - De ofício, o Sr. **GABRIEL HIROSHI DE SOUZA**, RG: 48.575.205-0, a partir de 01 de julho de 2020, do cargo em comissão de Ouvidor.

PUBLIQUE-SE
E
CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 01 de julho de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão

SERGIO FERREIRA

Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro - CEP: 12955-000 - Bom Jesus dos Perdões/SP - (11) 4012-1000

Prefeito

Portaria SG – DP 310/2020

PORTARIA SG Nº 469,
DE 01 DE JULHO DE 2020.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA:**

Art. 1º - De ofício, a Sra. **PRISCILA GIMENEZ POSCAI BARBOSA**, RG: 27.130.963-5, a partir de 01 de julho de 2020, do cargo em comissão de Diretor II.

PUBLIQUE-SE
E
CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 01 de julho de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão

SERGIO FERREIRA
Prefeito
Portaria SG – DP 311/2020

PORTARIA SMA Nº 470,
DE 01 DE JULHO DE 2020.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA:**

Art. 1º - Em 01 de julho de 2020, a Sra. **PRISCILA GIMENEZ POSCAI BARBOSA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 27.130.963-5, para ocupar o cargo em Comissão de Ouvidor, regime estatutário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 01 de julho de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão

SERGIO FERREIRA
Prefeito
Portaria SG – DP 312/2020

PORTARIA SG Nº 471,
DE 01 DE JULHO DE 2020.



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Quarta-Feira, 01 de Julho de 2020 - IOBJP - Nº 812 - Ano VI



SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ CESSAR**:

Art. 1º - Os efeitos da Portaria nº 154/2019, datada em 15 de março de 2019.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 01 de julho de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão

SERGIO FERREIRA
Prefeito

EXTRATOS

Tomada de Preço Obras - Número: 3/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UMS

PROCESSO: 27/2020

CONTRATANTE: PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES

Contratadas: V.C.S. ROCHA CONSTRUTORA EIRELI

Contratos: 42/2020

Data Assinatura: 42/2020

Valor Contratado: R\$ 473240.94

HOMOLOGAÇÕES

PROCESSO Nº 27/2020
Tomada de Preço Obras 03/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UMS

HOMOLOGAÇÃO

1. HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura, conforme a tabela em anexo;

2. A ASSESSORIA JURÍDICA, para elaborar contrato neste sentido, se necessário;

3. A DIRETORIA DE FINANÇAS para providenciar a Nota de Empenho e respectivo pagamento;

4. Após formalidades legais, archive-se.

ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, optamos pela **ADJUDICAÇÃO** do presente:

EMPRESA: V.C.S. ROCHA CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 35.966.144/0001-81
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: AV. MADRE MARIA TEODORA, N75
BAIRRO: JARAGUÁ
CEP: 13403-000 CIDADE: PIRACICABA/SP
FONE: 19-997720452
TOTAL: R\$ 473.240,94(Quatrocentos e Setenta e Três Mil, Duzentos e Quarenta Reais e Noventa e Quatro Centavos)

BOM JESUS DOS PERDOES, 26 de Junho de 2020..

SÉRGIO FERREIRA
Prefeito